



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

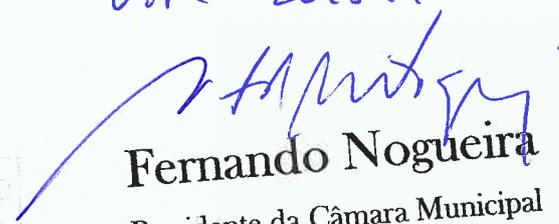
Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

<p>DAG</p> <p>Concursa com a subscricao Técnica Prestada pelo Técnico/Su- peira a Prestar serviço no adjudicamento de/contratação pública.</p> <p>15.12.2015 DAG</p> <p>Por Parecer do Direção</p>	<p>Deferido. Adjudique-se Proceda-se em conformidade de Vare 2015.12.15</p> <p> <b>Fernando Nogueira</b> Presidente da Câmara Municipal</p>
--	--

1. N.º de procedimento

AD-079-15

2. Objecto

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação nos Edifícios do Centro de Apoio às Empresas

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 1.695,00 (mil, seiscentos e noventa e cinco euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
AMC – CONSTRUÇÕES, LDA.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
AMC – CONSTRUÇÕES, LDA.	€ 1.695,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação nos Edifícios do Centro de Apoio às Empresas**” à empresa **AMC – CONSTRUÇÕES, LDA.**, pelo montante global de **€ 1.695,00 (mil, seiscentos e noventa e cinco euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Certidão de Registo Comercial.
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 15 de dezembro de 2015

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: